

## LEI Nº 1312

**SÚMULA:** Acrescenta ação em objetivo do **Plano Plurianual**, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, e Meta/Produto para o exercício de 2007 e dá outras providências:

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, no Anexo I, a seguinte ação **destacada** no objetivo abaixo:

<b>Órgão</b>	10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Fomento Agrícola
<b>Função</b>	20	Agricultura
<b>Programa</b>	0030	Administração e Gestão da Agricultura e Abastecimento
<b>Objetivo</b>	Planejar, organizar e orientar as atividades visando promover o desenvolvimento agropecuário do Município nos seus aspectos econômico, político e social; promover a articulação dos planos e programas ligados a agricultura e pecuária do Município; coordenar todas as atividades do poder público e entidades organizadas com a participação da comunidade; Repassar recursos Casa Familiar Rural; e outras atividades correlatas ao Departamento, conceder reposição salarial prevista em Lei; Autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração da estrutura de carreiras, bem como a admissão de pessoal, a qualquer título; Promover concursos públicos; Readequar as leis e tabelas de cargos e salários; Criar ou extinguir cargos públicos e outras atividades correlatas ao órgão; <b>Aquisição de equipamentos.</b>	

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05, no Anexo I, a seguinte Meta/Produto para o exercício de 2007:

Funcional Programática			Valor (R\$)
<b>Órgão</b>	10	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
<b>Unidade</b>	001	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0030	Administração e Gestão da Agricultura e Abastecimento	
<b>Meta</b>	0275	Aquisição de Equipamentos – aditivo Contrato PRODESA 182622-41/05	
<b>Produto</b>	Equipamento		
<b>Total Meta</b>	05		<b>7.664,15</b>

**Art. 3º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 1168 de 26/10/05.

**Art. 4º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2007.

**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal